

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: 4dkedgx2 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 13/03/2019 Projeto de lei nº 218/2019 Protocolo nº 1013/2019 Processo nº 394/2019</p>
<p>Autor: Dep. Elizeu Nascimento</p>	

Fica instituído o “Dia do Capoeirista” em todo o Estado de Mato Grosso, a ser comemorado anualmente em 15 de Julho.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído em todo o Estado de Mato Grosso o “Dia do Capoeirista” a ser comemorado, anualmente no dia 15 de Julho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 12 de março de 2019.

Elizeu Nascimento

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

A Capoeira é uma arte muito rica introduzida no Brasil, vista como manifestação da cultura afro-brasileira produzida nas relações sociais que envolvem diversidade de classe, gênero, idade, etnia, constituição familiar, entre outros aspectos, é uma prática social presente na cultura mato-grossense.

É o símbolo da identidade brasileira e, por isso mesmo, traz consigo todos os conflitos e fragilidades vivenciados nas relações entre os praticantes que a criaram e a produzem no cotidiano, dentro de uma sociedade que é marcada por preconceitos raciais, bem como de gênero e de condição socioeconômica.

A capoeira é reconhecida como um patrimônio cultural imaterial brasileiro, de acordo com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), órgão vinculado ao Ministério da Cultura. Curioso saber que durante muitos anos (fim do século XIX até meados do século XX), praticar capoeira no Brasil era considerado um crime, de acordo com a lei “Sampaio Ferraz”, de 1890.

Em Mato Grosso, a capoeira atualmente se caracteriza pelo complexo processo de símbolos e imagens que cada grupo possui. Os grupos estão em mais de 64 (sessenta e quatro) cidades e as relações se estabelecem tanto do centro para periferia quanto da periferia para centro desses municípios, há grupos em apenas uma comunidade, outros com grande expansão, próximos do centro ou mais periféricos, além daqueles que atuam em Cuiabá e Várzea Grande.

No entanto, a nível estadual, ainda não existe uma lei que oficialize o Dia do Capoeirista no Brasil. Por isso é de plena justiça a comemoração do seu dia, à qual todos nós devemos associar.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 12 de março de 2019.

Elizeu Nascimento

Deputado Estadual

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Março de 2019

Elizeu Nascimento

Deputado Estadual